



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposta de Emenda nº 01/2015 ao Regimento Interno da Câmara Municipal

Dá nova redação ao §1º do art. 5º do Regimento Interno

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no exercício de suas atribuições legais, promulga a seguinte Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal :

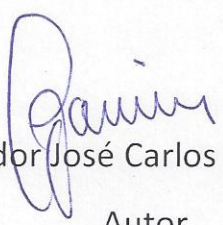
Art. 1º - O § 1º do art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação :

“Art. 5º ...

§ 1º - A votação será aberta de acordo com a chamada dos Vereadores pelo Secretário por ordem alfabética, para que se proceda a votação nominal”.

Art. 2º - A presente Emenda ao Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 18 de setembro de 2015


Vereador José Carlos Gaione (PP)

Autor

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 1084
DATA ENTR 18/09/15
HORÁRIO 13:43
Adriano Costa Jr
RESPONSÁVEL